



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Publicado no DOE
Dia 30 / 01 / 2015
Página 04
Caderno 05

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA E
A TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 13574983/0001-11, situado à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, CEP 40.015-010, neste ato representada pelo seu titular, **Dr. FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 59724304, emitido pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 525.597.248-68, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 25 de julho de 2013, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ nº 02.558.157/0024-59, Inscrição Estadual/Municipal nº 58378658 / 226.308/001-87, situada à Rua Silveira Martins, 1036, Cabula, CEP 41.150-000, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas**, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, emitido pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20, e pelo **Sr. Fausto Luiz Martins Pires Junior**, portador do documento de identidade nº 3.266.623-2, emitido pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.242.437-72, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0900140020576, resolvem aditar o contrato nº **001/2013**, celebrado em 23/01/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste instrumento, com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2013 pelo período de 12 (doze) meses, vigendo de 23 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2016, justificando-se pela necessidade de continuação do serviço e pela vantagem comercial existente para a administração, consoante carta da contratada à folha 04 do processo administrativo nº 0900140020576.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ESTIMADO

O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)** e global de **R\$ 7.601,28 (sete mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos)**, obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 5,57371%, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 001/2013, que resultou nos valores tarifários especificados no **Anexo I** deste instrumento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
JUCEB	40	2018	3.3.90.39	3.15.600

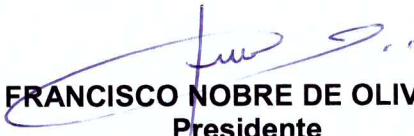
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

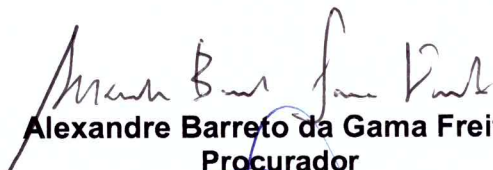
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 23 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE


FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA
Presidente

CONTRATADA


Alexandre Barreto da Gama Freitas
Procurador


Fausto Luiz Martins Pires Junior
Procurador

Testemunha

Nome:
CPF nº



Elmo Cerqueira
Gestor de Contratos e Convênio
Matr. 64.504.284-9

Testemunha

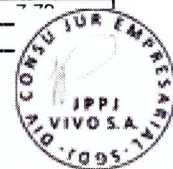
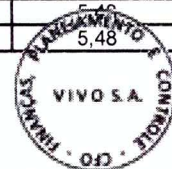
Nome
CPF nº



ANEXO I – LOTE I

VALORES DAS TARIFAS

Serviço	Item de Cobrança	Unidade	Valor Unitário sem ICMS	Valor Unitário com ICMS
SMP	Assinatura Mensal Serviço Móvel	Unidade	1,33	1,88
	Assinatura Mensal Intra-Grupo Local	Unidade	0,77	1,09
	Gestão	Unidade	0,00	0,00
MÓVEL - MÓVEL	VC1 para Caixa Postal	Minutos	0,04	0,06
	VC1 para a mesma Operadora	Minutos	0,04	0,06
	VC1 para outra Operadora	Minutos	0,17	0,24
	VC1 em Roaming mesma operadora	Minutos	0,04	0,06
	VC1 em Roaming outra operadora	Minutos	0,17	0,24
	VC2 para mesma operadora	Minutos	0,04	0,06
	VC2 para outra operadora	Minutos	0,63	0,89
	VC3 para mesma operadora	Minutos	0,04	0,06
	VC3 para outra operadora	Minutos	0,63	0,89
	DSL1	Minutos	0,00	0,00
	DSL2	Minutos	0,00	0,00
	AD1 - Origem	Evento	0,00	0,00
	AD1 - Destino	Evento	0,00	0,00
	AD2 - Origem	Evento	0,00	0,00
	AD2 - Destino	Evento	0,00	0,00
	MMS para mesma operadora	Evento	0,46	0,65
	MMS para outra operadora	Evento	0,46	0,65
	Mensagem Escrita para mesma Operadora	Evento	0,16	0,22
	Mensagem Escrita para outra Operadora	Evento	0,16	0,22
MÓVEL - FIXO	VC1 para Fixo	Minutos	0,06	0,09
	VC1 em Roaming Móvel Fixo	Minutos	0,06	0,09
	VC2 móvel para fixo	Minutos	0,32	0,45
	VC3 móvel para fixo	Minutos	0,32	0,45
DADOS	Assinatura mensal pacote de Dados(3GB)	Unidade	8,99	12,68
	Assinatura mensal Plano de Internet para Modem(5GB)	Unidade	8,99	12,68
	Assinatura mensal plano de Internet para Tablet(5GB)	Unidade	8,99	12,68
ROAMING	Valor Estimado para Chamadas móvel-móvel, móvel-fixo, SMS, MMS, Acesso a Caixa Postal e Acesso a Dados em Roaming e Deslocamento Internacional.	R\$	30.000,00	30.000,00
DDI (MM e MF)	Estados Unidos	Minutos	1,02	1,44
	Canadá	Minutos	2,72	3,84
	Argentina	Minutos	1,60	2,26
	Chile	Minutos	1,60	2,26
	Paraguai	Minutos	1,60	2,26
	Uruguai	Minutos	1,60	2,26
	Portugal	Minutos	1,60	2,26
	Espanha	Minutos	1,60	2,26
	Austrália	Minutos	1,81	2,54
	Japão	Minutos	1,81	2,54
	Alemanha	Minutos	2,10	2,96
	França	Minutos	2,10	2,96
	Itália	Minutos	2,10	2,96
	Reino Unido	Minutos	2,10	2,96
	Suíça	Minutos	2,10	2,96
	Andorra	Minutos	2,10	2,96
	Áustria	Minutos	2,10	2,96
	Bélgica	Minutos	2,10	2,96
	Dinamarca	Minutos	2,10	2,96
	Finlândia	Minutos	2,10	2,96
	Holanda	Minutos	2,10	2,96
	Irlanda	Minutos	2,10	2,96
	Liechtenstein	Minutos	2,10	2,96
	Noruega	Minutos	2,10	2,96
	Suécia	Minutos	2,60	3,66
	Timor Lorosae (Timor Leste)	Minutos	9,85	13,89
	São Tomé e Príncipe	Minutos	9,85	13,89
	Papua Nova Guiné	Minutos	9,85	13,89
	Guiné Bissau	Minutos	9,85	13,89
	Demais países América	Minutos	2,72	3,84
	Demais países Europa	Minutos	3,40	4,79
	Demais países Oriente Médio	Minutos	3,40	4,79
	Demais países África	Minutos	5,48	7,72
	Demais países Ásia	Minutos	5,48	7,72
	Demais países Oceania	Minutos	5,48	7,72
	Demais Ilhas do Pacífico	Minutos	5,48	7,72



ANEXO I – LOTE II

VALORES DAS TARIFAS

Serviço	Item de Cobrança	Unidade	Valor Unitário sem ICMS	Valor Unitário com ICMS
Intra Rede	Assinatura Mensal	Unidade	7,71	10,86
	Serviço de Gestão	Unidade	0,00	0,00
	Serviço Intra Rede Mensal (PTT)	Unidade	13,33	18,80



(doze) meses, contados a partir de 11.11.2014. Unidade Orçamentária: 09.101, Unidade Gestora: 09.0010, Ação: 04.367.152.2914, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 100. Assinatura: 10.11.2014.

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)
044/2013	ION - Instituto de Organização Neurológica da Bahia	999,00	10.990,00
045/2013	Instituto Guanabara	2.400,00	28.800,00
046/2013	Encontro - Centro Ocupacional Psicopedagógico Ltda	1.500,00	18.000,00
047/2013	Associação de Pais e Amigos da Criança e Adolescentes com Distúrbios de Comportamento, Evolução	4.500,00	54.000,00
048/2013	Convivo - Centro Especializado Convivo	800,00	7.200,00
049/2013	APIE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador	2.100,00	25.200,00
050/2013	Centro de Arte e Educação Alternativa SIC Ltda	3.000,00	36.000,00

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

APOSTILA Nº 02/2015.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições, com base no Art. 143, § 8º, da lei nº 9.433 de 2005.

RESOLVE:

Expedir a seguinte APOSTILA, para adequação do contrato nº 035/SEAP/2012, relativo à prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas para presos custodiados da Unidade Administrativa Conjunto Penal de Jequié, firmado entre Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização e a LemosPassos Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda, baseada na Cláusula Sexta do mencionado contrato, cujo valor mensal do contrato reajustado passa a ser R\$ 280.627,76 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) a partir de 06 de dezembro de 2014.

APOSTILA Nº 03/2015.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições, com base no Art. 143, § 8º, da lei nº 9.433 de 2005.

RESOLVE:

Expedir a seguinte APOSTILA, para adequação do contrato nº 040/SEAP/2012, relativo à prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas para presos custodiados das Unidades Administrativas Penitenciária Lemos Brito e Cadeia Pública, firmado entre Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização e a LemosPassos Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda, baseada na Cláusula Sexta do mencionado contrato, cujo valor mensal do contrato reajustado passa a ser R\$ 1.329.308,72 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos) a partir de 11 de dezembro de 2014.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 012/12

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB e a Cooperativa Agropecuária da Chapada Diamantina Resp Ltda – OBJETO: Prorrogação do prazo do aluguel do imóvel no município de Ruy Barbosa/Ba – PERÍODO: de 31/01/2015 a 30/01/2016 – REAJUSTE: O reajuste se dará por aplicação de IGPM (cláusula quarta do contrato original), através de Apostila. – ASSINATURAS: Paulo Emilio L. M. V. Torres/Dir. Geral/ADAB, Adolfo Gonçalves Cavalcante/ Dir. Adm. e Financeiro/ADAB e Tácio Nogueira Costa/Presidente da Cooperativa Agropecuária da Chapada Diamantina Resp Ltda

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2015

PARTES: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DE CULTURA E SOCIEDADE CULTURAL RE-CREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE. OBJETO: PATROCÍNIO PARA APOIO CULTURAL

OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “ESCOLHA DO NEGRO E DA NEGRA MALE 2015”, QUE OCORRERÁ NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2015, EM SALVADOR/BA, E QUE TEM POR OBJETIVO PRINCIPAL CONTRIBUIR PARA O ENRIQUECIMENTO CULTURAL DO PAÍS ATRAVÉS DA REAFIRMAÇÃO DE UMA IDENTIDADE, RESGATANDO VALORES, DEMONSTRANDO AS EXPRESSÕES DA CULTURA NEGRA, REALÇANDO PERSONALIDADES, INSURREIÇÕES E AÇÕES CONTRA O RACISMO E AS DESIGUALDADES SOCIAIS E RACIAIS. VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.22.101 - APG; FONTE: 100, 315 ou 324. PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.139.5856. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS FORO: COMARCA DE SALVADOR BAHIA. ASSINAM: ANTÔNIO JÓRGE PORTUGAL E CLAUDIO SOUZA DE ARAUJO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800150001699.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISA COMPLEMENTAR E PROMESSA DE ARRENDAMENTO DE DIREITOS MINERÁRIOS Nº 055/2012

CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM - CONTRATADA: Incenor Indústria Cerâmica do Nordeste Ltda. - OBJETO: as partes concordam em prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de execução contratual, de 07/02/2015 a 06/02/2016 – LICITAÇÃO Concorrência nº 009/2012 - DATA DA ASSINATURA: Salvador-BA, 29 de janeiro de 2015.

Empresa Baiana de Alimentos S/A – EBAL

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 0706140020435. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/15. CONTRATANTE: EBAL. CONTRATADA: MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, nos equipamentos pertencentes à EBAL e em uso na SEMIC. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.860,00. VALOR ANUAL GLOBAL: R\$ 22.320,00. DATA: 28/01/2015.

RESUMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0706140023051. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/09. ÂNGELO FREITAS & CIA LTDA. O Diretor Presidente da EBAL no uso de suas atribuições RESOLVE expedir a presente apostila para registrar que fica consignado o reajuste no valor estimado do Contrato, a partir de 05/10/14, tomando como base o valor global estimado apresentado no Termo de Prorrogação Excepcional, firmado em 20/10/2014, no valor de R\$ 174.779,81 e a variação acumulada do INPC/IBGE, apurada no período de outubro de 2013 a setembro de 2014, correspondente ao percentual de 6,59%, passando o valor unitário por m² de R\$ 1,64, para R\$ 1,75, e o valor global estimado para R\$ 186.502,84. DATA 08/01/2015.

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912315755

PROCESSO ADM Nº: 1111140059650 - CONTRATANTE: IBAMETRO - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 9912315755, serviço de malote por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/15 e término em 06/02/2016. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Maria do Rosário Costa Muricy, Diretora Geral em exercício. Salvador, 29 de fevereiro de 2015.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

PROCESSO ADM Nº: 1111150024684 - CONTRATANTE: IBAMETRO - CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 25/02/15 e término em 24/05/15 - VALOR: R\$19.655,61 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e um centavos) - Maria do Rosário Costa Muricy, Diretora Geral em exercício. Salvador, em 29 de janeiro de 2015.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Empresa Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir da data de assinatura. Assinatura: Ilinah Pinho de Oliveira pela JUCEB e Alexandre Barreto da Gama Freiras e Fausto Luiz Martins Pires Junior pela CONTRATADA.

RESUMO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2012 Firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB e a Empresa Telemar Norte Leste S.A. Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço Fixo Comutado (STFC) - Modalidade LDN e LDI. Prazo: 18/01/2015 a 17/04/2015. Assinatura: Ilinah Pinho de Oliveira pela JUCEB e Ivan Cicero Silva Laranjeira e Demeval Soares da Silva pela CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO

ESTUDANTE	A PARTIR DE	TÉRMINO	NÍVEL	UNIDADE
Russângela Sena dos Santos	02/02/2015	01/08/2015	Superior	CMP

Salvador, 30 de janeiro de 2015

ÂNGELA GÓES NEIVA

Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 012/2015 - Designar CIMONE NASCIMENTO CAIRES, matrícula nº 64.000.046-0 para substituir JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA, no período de 02/02/2015 à 11/02/2015, em suas férias regulamentares. Em 30/01/2015. Ass: Ilnah Pinho de Oliveira – Vice Presidente.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013, publicado no diário oficial de 30/01/2015.

ONDE SE LÊ: "Assinatura: Ilnah Pinho de Oliveira pela JUCEB e Alexandre Barreto da Gama Freiras e Fausto Luiz Martins Pires Junior pela CONTRATADA."

LEIA-SE: "Em 26/01/2015 Assinam Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB, Alexandre Barreto da Gama Freiras e Fausto Luiz Martins Pires Junior pela CONTRATADA."

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2012, publicado no diário oficial de 30/01/2015.

ONDE SE LÊ: "Assinatura: Ilnah Pinho de Oliveira pela JUCEB e Ivan Cicero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva pela CONTRATADA."

LEIA-SE: "Em 26/01/2015, assinam Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Alexandre Barreto da Gama Freiras e Fausto Luiz Martins Pires Junior pela CONTRATADA."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 002/2015

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA, Órgão em Regime Especial de Administração Direta, integrante da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7311 de 02 de fevereiro de 1998, modificada pela Lei nº 7435, de 30 de dezembro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 7.335 de 14 de maio de 1998 combinadas com as disposições do Decreto nº 7.547 de 24 de março de 1999 que fixa suas competências.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº. 018/2009, publicada no DOE de 20 de maio de 2009.

Salvador, 28 de janeiro de 2015.

Ariosvaldo José de Souza
Coordenador Executivo

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CDA

Retificação do Extrato de Sentença nº 018/14 publicado no D.O.E de 27/05/2014
Onde se lê: 442.652-5 Claudenize do Nascimento, no município de RODELAS
Leia-se: 442.652-5 Claudenize do Nascimento, no município de GLÓRIA
Salvador, 30/01/2015 - Ariosvaldo José de Souza - Coordenador Executivo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 54/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "a", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991,

RESOLVE

tornar sem efeito:

ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	OCCORRÊNCIA	MOTIVO
11020/2014	10/12/2014	115320131	FLAVIO DOS SANTOS SOUZA	Promoção no Grau	DUPPLICIDADE

Salvador, 09 de janeiro de 2015

Oswaldo Barreto Filho

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 55/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "a", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991,

RESOLVE

tornar sem efeito:

ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	OCCORRÊNCIA	MOTIVO
11020/2014	10/12/2014	115323963	NADIA BARROS ARAUJO	Promoção no Grau	DUPPLICIDADE

Salvador, 09 de janeiro de 2015

Oswaldo Barreto Filho

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 222/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0033817-4/2011, instaurado através da Portaria nº 9447/2014, publicada no DOU de 28 de outubro de 2014, cujo interessado é o servidor ANTÔNIO DAMASCENO CARDOSO, pertencente ao NRE10/Juazeiro. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 242/2015. Processo nº 0045653-5/2014. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no artigo 235, da Lei Estadual nº 6.677/94, RESOLVE: Determinar o arquivamento do feito, que apurou a conduta do servidor Jefferson Lopes da Silva, matrícula: 11.532.407 -0, lotado no NRE 20, em observância ao disposto no despacho de fl. 28. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho, Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 243/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0051939-0/2009, instaurado através da Portaria nº 1715/2014, publicada no DOU de 06 e 09/03/2014, cujo interessado é o servidor RAILSON CABRAL, pertencente ao NRE10/Juazeiro. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 244/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0051939-0/2009, instaurado através da Portaria nº 1715/2014, publicada no DOU de 06 e 09/03/2014, cujo interessado é o servidor JAILSON NEVES DA SILVA, pertencente ao NRE10/Juazeiro. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 248/2015. Processo nº 0053259-6/2013. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no artigo 235, da Lei Estadual nº 6.677/94, RESOLVE: Determinar o arquivamento do feito, que apurou a conduta da servidora Lillian Regina Nogueira de Araújo, matrícula: 11.453.104 -8, lotada no NRE 22, em observância ao disposto no despacho de fl. 19. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho, Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 249/2015. Processo nº 0045181-1/2014. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no artigo 235, da Lei Estadual nº 6.677/94, RESOLVE: Determinar o arquivamento do feito, que apurou a conduta do servidor Nilton Andrade dos Santos, matrícula: 11.236.371 -6, lotada no NRE 20, em observância ao disposto no despacho de fl. 27. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho, Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 254/2015. Processo nº 0045852-4/2014. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no artigo 235, da Lei Estadual nº 6.677/94, RESOLVE: Determinar o arquivamento do feito, que apurou a conduta do servidor Juarez Getúlio Costa Júnior, matrícula: 11.380.639-9, lotada no NRE 20, em observância ao disposto no despacho de fl. 26. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho, Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 257/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 210 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE: Substituir, a servidora RAQUEL NASCIMENTO DE MATOS ANDRADE, por MARIA CRISTINA MENEZES, cadastro nº 11.241.233-7, como membro, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 17/2015, publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2015, referente ao processo nº 18334/2014, pertencente à NRE - 5/ILHEUS. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho, Secretário da Educação.